

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 607 DE 10 SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a criação e alteração de quantitativo de cargos para provimento efetivo da Lei Municipal Nº 540, de 25 de julho de 2011 e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria cargos, nos Anexos I e II e III, da Lei Municipal Nº 540, de 25 de julho de 2011, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Salários Técnico Administrativo do poder executivo do Município de Teodoro Sampaio atribuindo-lhes carga horária, vencimentos, grupos de formação, descrição dos cargos, pré-requisitos, escolaridade e síntese das atribuições.

§ 1º - Todos os cargos de provimento efetivo tem carga horária de 40 horas com exceção ao cargo de auxiliar de classe com 20 horas.

§ 2º Para os cargos de nível superior, a administração poderá disponibilizar vagas com carga horária de **20, 30 ou 40 horas** com redução proporcional do valor salarial estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados o quantitativo de vagas dos cargos de provimento efetivo dispostos no ANEXO I da Lei Municipal nº 540, de 25 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Estado da Bahia, em 10 de setembro de 2014.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

REBECA TÁRIQUE DA SILVA MENEZES
Chefe de Gabinete

1